



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 5762/2024

Data 25/03/2024

PUBLICADO EM:

26/03/2024
Jornal AMP
Página 406
Edição 2989
[Assinatura]
Ass. Responsável

Súmula. Altera o percentual concedido a servidor concedido pelo Decreto nº 5366/2023 de 23/05/2023, com a alteração do Decreto nº 5404/2023 de 20/06/2023, que transferiu, lotou e Concede Gratificação de Função a Servidor Efetivo Municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as Leis Municipais, 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017, Lei Municipal nº 2603/2024, de 22/01/2024, ainda combinado com o § 7º do artigo 48 da 2626/2024 de 05/03/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o percentual concedido a servidor concedido pelo Decreto nº 5366/2023 de 23/05/2023, com a alteração do Decreto nº 5404/2023 de 20/06/2023 que transferiu, lotou e Concede Gratificação de Função ao Servidor Efetivo Municipal, conforme abaixo relacionado:

Cargo: Vigia

Mat.	Nome	Porcentual
589-4/1	Luciano Maraschin	38%

Art. 2º. Fica mantida a lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Fica igualmente suspenso o adicional noturno no período em que estiver lotado na Secretaria Municipal de Educação, voltando o mesmo assim que retornar a sua origem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de março de 2024.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal